Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2025/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/118724/2012
PROTOCOLO	:	1346190
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	RAFAEL ARANTES BISPO EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 149/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TESTES E ANÁLISES BIOQUÍMICAS, PARA ATENDER LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	92.850,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 21 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS